



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratar empresa especializada na prestação de serviços de medicina ocupacional para **elaborar, implementar, coordenar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO** do SESC – Administração Regional no Estado de Goiás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL:

A prestação de serviços compreenderá:

1. Elaborar e coordenar, o PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, conforme NR -07 – Norma Regulamentadora e suas alterações legais;
2. Deverá ser elaborado PCMSO, para as unidades descritas em quadro anexo.
3. Para as unidades que demandem anotações referentes à legislação no que tange às NR-10, NR-32, NR-33 e NR-35, deverão constar anotações nos programas conforme especificado na legislação.
4. Auxiliar na implementação do PCMSO realizando visitas técnicas, pelo menos uma vez ao ano, nos ambientes de trabalho de todas as Unidades Operacionais ou Executivas, Móveis ou não, do Sesc/Go, assim como avaliar as condições inseguras à saúde do servidor, para familiarizar-se com o ambiente e as condições de trabalho e sugerir medidas destinadas a mitigar ou atenuar os riscos existentes e assegurar condições que minimizem os fatores de fadiga e outros, em parceria com os profissionais da Seção de Benefícios, Segurança e Saúde do Trabalho/DRH, consequentemente reduzindo o índice de absenteísmo. As ações citadas acima deverão ser realizadas pelo médico especialista em Medicina Ocupacional ou pelo médico examinador;
5. Promover junto ao Sesc/Go, esclarecimentos sobre o programa e palestras, cursos relacionados com a segurança e saúde dos servidores ou outras correlatas de interesse geral, campanhas de prevenção que visem à saúde dos servidores;
6. Realizar palestras preventivas de caráter educativo (tabagismo, prevenção do câncer em suas diversas ramificações, primeiros socorros, DST/AIDS, ergonomia, saúde vocal, biossegurança para área de saúde, etc.), em cada localidade, no decorrer do contrato, podendo haver inclusão de outros temas considerados relevantes e/ou de interesse ocupacional, conforme demanda, visando melhoria da saúde dos servidores, podendo ocorrer inclusive durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT.
7. Colaborar com a Seção de Benefícios, Segurança e Saúde do Trabalho/DRH – SESC Go, nos projetos relativos à prevenção e tratamento de problemas relacionados ao uso, abuso e dependência de álcool, obesidade, diabetes e hipertensão.
8. O médico coordenador do PCMSO responsabilizar-se-á pelos registros de exames médicos e avaliações clínicas, que houver, em prontuário clínico individual, conforme NR-07, item 7.4.5.

9. Havendo substituição do médico a que refere o item anterior, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor, conforme NR-07 item 7.4.5.2.
10. O PCMSO deve incluir os exames obrigatórios bem como compreender a avaliação clínica e exames complementares, obedecer aos prazos e à periodicidade conforme NR-07 item 7.4.3.2.
11. Observar a correta indicação de exames complementares, previstos nos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, conforme NR's, PCMSO e PPRA.
12. Ao final dos 12 (doze) meses de vigência do PCMSO, deverá ser emitido o **Relatório Anual**, discriminado por setores, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados, pelo médico responsável pelo programa, conforme item 7.4.6.1 da NR – 07 e anexo - quadro III;
13. Avaliar em conjunto com a Seção de Benefícios, Segurança e Saúde do Trabalho – SAST/DRH, considerando a legislação em vigor relativa à concessão de benefícios acidentários por NTP-Nexo Técnico Previdenciário – Decreto 6.042/2007, observando a necessidade de laudo médico e dependendo de enquadramento por NTP, fornecer os subsídios necessários para auxiliar na descaracterização e/ou do enquadramento do mesmo junto ao INSS, quando necessário.
14. O PCMSO deve obedecer a um planejamento da Entidade e, sempre que necessário deverá recorrer ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, para avaliação e estabelecimento de estratégias e metodologia de ação.
15. O PCMSO deverá ser supervisionado e aprovado pelo Médico do Trabalho do Sesc/GO.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder perante o Ministério do Trabalho/Superintendência Regional do Trabalho por toda e qualquer responsabilidade em decorrência da execução do PCMSO.
2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante por escrito.
3. Assumir o ônus de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo à Contratante a responsabilidade por seus pagamentos.
4. Apresentar à Contratante o cronograma, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, contendo as datas de realização das visitas às Unidades do Sesc para levantamento de informações necessárias à execução do objeto contratual.
5. Promover, aos servidores da Contratante, palestras constantes no cronograma proposto quando da elaboração do PCMSO de forma a esclarecer e orientar sobre medidas preventivas no ambiente de trabalho.

QUADRO I – RELAÇÃO DAS UNIDADES EXECUTIVAS

RELAÇÃO DAS UNIDADES EXECUTIVAS				
	Unidade	CNPJ	Endereço	Nomenclatura
01	SEPAT	03.671.444/0001-47	Av. 136 esq com c/ rua 122 Setor Sul	SESC ADMINISTRAÇÃO *Principal. SEPAT, Almoxarifado e NDT são anexos do Sesc ADM
	SESC ADM*	03.671.444/0001-47	Rua 19 nº 260 - Centro	
	Almoxarifado	03.671.444/0001-47	Av. Brasil qd. 47 Lt. 16 Setor Sta. Genoveva	
	NDT - Palácio	03.671.444/0001-47	Av. Anhanguera nº 5.674 - 6º andar - Palácio do Comércio - Centro	
02	Odonto SESC I	03.671.444/0001-47	Rua 19 nº 260 - Centro	Odonto SESC I
03	Odonto SESC II	03.671.444/0001-47	Rua 19 nº 260 - Centro	Odonto SESC II
04	Saúde Mulher	03.671.444/0001-47	Rua 19 nº 260 - Centro	Saúde Mulher
05	Saúde Visão	03.671.444/0001-47	Rua 19 nº 260 - Centro	Saúde Visão
06	SESC Universitário	03.671.444/0002-28	Av. Universitária nº 1.749	SESC Universitário
07	SESC Campinas	03.671.444/0003-09	Rua Rio Grande do Sul nº 123	SESC Campinas
08	SESC Centro	03.671.444/0004-90	Rua 15 Qd. 34 Lt. 32/40 - Centro	SESC Centro
09	SESC Faiçalville	03.671.444/0005-70	Av. Ipanema Qd. 234 e 235 Faiçalville	SESC Faiçalville
10	SESC Anápolis	03.671.444/0006-51	Av. Santos Dumond esq. c/ Zeca Louza - Bairro Jundiáí	SESC Anápolis
11	SESC Itumbiara	03.671.444/0007-32	Rua Severiano de Paula nº 189	SESC Itumbiara
12	SESC CFJPF	03.671.444/0008-13	Av. Ministro Elias Bufaiçal nº 600	SESC CFJPF
13	SESC CENESC	03.671.444/0009-02	Rua C-197 Qd. 498 Lt. 1 a 21 Jd. América	SESC CENESC
14	Pousada Pirenópolis	03.671.444/0010-38	Rua dos Pirineus nº 45	Pousada Pirenópolis
15	Mesa Brasil	03.671.444/0011-19	Av. Vera Cruz Qd. 45A Lt. 1 a 7 - Jd. Guanabara	Mesa Brasil

12	SESC Jataí	03.671.444/0012-08	Rua Dep. Costa Lima nº 2.034	SESC Jataí
16	SETUR	03.671.444/0013-80	Rua 19 nº 260 - Centro	SETUR
17	SESC EDUCON	03.671.444/0014-61	Av. C197 esq c/ 198 e Rua C-224	SESC EDUCON

QUADRO III - SINTÉTICO DO NÚMERO DE SERVIDORES POR UNIDADE EXECUTIVA POR GRUPO DE RISCO:

Item	Unidade	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	TOTAL
1	Odonto SESC I						6				0
2	Odonto SESC II						6				0
3	Saúde Mulher						5				0
4	Saúde Visão						3				0
5	SESC ADMINISTRAÇÃO	137	2	9	1	12	4	1	5	3	186
6	SESC Universitário	25	5	11	1		1	31	5	4	83
7	SESC Campinas	26	1	10	1	1	29	16	3	1	88
8	SESC Centro	50	6	12	1	1	32	18	4	3	127
9	SESC Façalville	43	22	27	4	1	3	37	12	6	155
10	SESC Anápolis	38	7	22	2	3	15	29	9	7	132
11	SESC Itumbiara	29	4	10	1	1	18	10	7	1	81
12	SESC CFJPF	82	88	89	23	3		10	18	4	317
13	SESC CENESC	64	13	44	5	1	3	113	19	28	290
14	Pousada Pirenópolis	9	7	9	1	1			2		29
15	Mesa Brasil	7	1	4		2			4		18
16	SESC Jataí	28	6	14		1	14	7	8	4	82
17	SETUR	11								2	13

18	SESC EDUCON	17	2	4				27	4	3	57
	TOTAL P/GRUPO	566	164	265	40	27	139	299	100	66	1658

QUADRO IV - LEGENDA DOS GRUPOS DE RISCO POR CARGOS:

GRUPO	DESCRIÇÃO DO CARGO
GRUPO 1	
CARGOS	Administrativos e Coordenações.
Risco:	<ul style="list-style-type: none"> • Administrativo em geral, exposição apenas a riscos ergonômicos.
GRUPO 2	
CARGOS	Cozinheiro, copa cozinha, padeiros, açougueiros.
Risco:	<ul style="list-style-type: none"> • Exposição a riscos comuns a trabalhadores em cozinha e assemelhados.
GRUPO 3	
CARGO:	Serviços gerais, piscineiro, jardineiros, serviços gerais em odontologia, camareiro, servente de obras e Mesa Brasil
Risco:	<ul style="list-style-type: none"> • Exposição a riscos comuns a trabalhadores conforme descrição abaixo, serviços gerais, jardim, piscinas. • Levantamento de peso, trabalho em altura, risco biológico. • Exposição a produtos químicos.
GRUPO 4	
CARGO	Artífice de manutenção: eletricista, marceneiro, pedreiro, pinto, serralheiro, ETA - tratamento de água
	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos comuns aos cargos. • Trabalho em altura – NR-35 • Nr-10
GRUPO 5	
CARGO:	Motoristas
	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos comuns aos cargos

GRUPO 6	
CARGOS	Dentistas, auxiliar de saúde bucal, médico do trabalho, enfermeiros, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia
	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos comuns aos cargos, servidores da área de saúde. • Nr-32
GRUPO 7	
CARGO	Instrutores, Professores Ensino fundamental, médio, educação continuada e Educação Infantil. Professor Educação Física, animador sócio cultural
	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos comuns aos cargos de professores.
GRUPO 8	
CARGO	Porteiros e vigias
RISCOS	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos comuns aos cargos, para edifício e clubes. (não possuem porte de armas)
GRUPO 9	
CARGO	Recepcionista e telefonistas, Auxiliar de disciplina
RISCOS	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos comuns aos cargos, exposição a ruído.

Seção de Benefícios, Segurança e Saúde
SAST/DRH